PROJETO DE LEI N.º 002/2022

Autoria: Vereador Frederico Freitag

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Conscientização sobre o Autismo, no Calendário Oficial de Data e Eventos do Município de Peabiru, Paraná, e dá outras providências

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Peabiru-Pr, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AUTISMO**, a ser celebrado, anualmente, **no dia 2 de abril.**

Art. 2º. A inclusão do Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo mencionada no art. 1º, será sucedida por uma semana, com realização de ações, visando estimular campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o **TEA - Transtorno do Espectro Autista**, para toda a população interessada, bem como:

I - Oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
III - Desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática Autismo;
IV - Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e
V - Orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana de ações, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação e, em parcerias com as entidades sociais envolvidas.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo, regulamentar, por meio de Decreto, a presente Lei, com a finalidade de definir e editar normas complementares necessárias à sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, 24 de janeiro de 2022.

Frederico Freitag
Vereador

Justificativa em Plenário pelo autor.